



REGULAMENTO 6ª EDIÇÃO CONCURSO FLORADA PREMIADA 2023 100% ARÁBICA

As presentes disposições visam regular o Concurso de Qualidade: **6ª EDIÇÃO CONCURSO FLORADA PREMIADA 2023** – lotes processados através dos métodos VIA ÚMIDA (despolpado, cerejas descascadas, desmucilados) e VIA SECA (naturais) 2023, incluindo cafés fermentados sem adição de substâncias que alterem as características, organizado pela BSCA (Associação Brasileira de Cafés Especiais) em conjunto com a empresa 3 Corações S.A.

CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

Artigo 1 – Este é o Maior Concurso do Mundo feito para mulheres produtoras de café. Tal iniciativa faz parte do **Projeto Florada**, criado pela 3 Corações com objetivo de promover visibilidade e valorização concreta do trabalho realizado pelas cafeicultoras do Brasil. O Concurso Florada Premiada já recebeu mais de 4.000 inscrições em suas edições anteriores com cafés especiais vindos de mais de 260 diferentes cidades do país, com premiações exclusivas, inclusivas e abrangentes sempre com o intuito de gerar impacto positivo e transformador na vida das produtoras. Podem participar os cafés processados através dos métodos VIA ÚMIDA (despolpado, cerejas descascadas, desmucilados) e VIA SECA (naturais) da espécie “*Coffea arabica*”, produzidos no território brasileiro na safra 2023, incluindo cafés fermentados sem adição de substâncias que alterem as características sensoriais.

PREMISSAS PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2 - A participação no concurso está aberta a lotes de café da espécie “*Coffea arabica*”, **cultivados exclusivamente por mulheres cafeicultoras**, com idade superior a 18 anos e com cafés produzidos em território brasileiro na safra 2023.

Parágrafo Único – O lote deverá ser processado de **maneira convencional**, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café, sem aditivos artificiais que alterem a fermentação e a característica do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, serão recusados.

Artigo 3 – Não será permitida a participação no Concurso de membros da Comissão Organizadora, e menores de 18 anos. Este concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto no. 70.951, de 9 de agosto de 1972.

Parágrafo Único – As produtoras de café no ato da inscrição deverão declarar que são as **principais responsáveis** pela produção do lote de café inscrito, não sendo necessário que a propriedade ou outras documentações (como o cartão de produtor) estejam em nome da produtora inscrita.

INSCRIÇÃO

Artigo 4 – Cada produtora poderá inscrever **uma amostra por categoria**, ou seja, a mesma produtora poderá inscrever uma amostra processada por via úmida e outra por via seca.

Artigo 5 - Cada lote poderá conter a quantidade mínima de 03 (três) e a máxima de 10 (dez) sacas de 60 kg (sessenta quilos) de café beneficiado, que esteja livre, desembaraçado e disponível para comercialização.

Artigo 6 – A Ficha de Inscrição e o Regulamento deste Concurso estão disponíveis no site da BSCA www.bsca.com.br e no site do Projeto Florada www.projetoFlorada.com.br com a menção concurso **3 Corações Florada Premiada 6ª Edição ARÁBICA**. Após o preenchimento da ficha de inscrição no site, a produtora deverá imprimir, assinar e encaminhá-la, junto com a amostra, por correio (SEDEX ou PAC) para o seguinte endereço:

6ª Edição Concurso Florada Premiada – 2023 ARÁBICA

BSCA – Associação Brasileira de Cafés Especiais
Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 121 – Santa Luiza –
CEP: 37.026-653 Cidade: Varginha/Minas Gerais
Tel: 35 3212 4705 / 35 99824 9845

Parágrafo Único – O formulário para inscrição estará aberto do dia 16 de junho de 2023 a 05 setembro de 2023. Vale ressaltar que, para garantir a sua inscrição, a cafeicultora pode se inscrever antes mesmo de o microlote estar pronto para envio. Neste caso, após realizar a inscrição basta guardar a ficha impressa e enviá-la posteriormente junto com a amostra. Além disso, é importante se atentar que se a inscrição for feita na data limite, ou seja dia 05 de setembro de 2023, a produtora deverá garantir que a amostra chegue no local (BSCA – Varginha, MG) nesta mesma data até as 17 horas. **Após a data de 05 de setembro de 2023 a BSCA não receberá mais amostras, uma vez que o processo de codificação das amostras já terá iniciado.**

CRITÉRIOS PARA A AMOSTRA

Artigo 7 – As amostras inscritas deverão estar **beneficiadas** e serem classificadas como **Tipo 2** pela tabela de Classificação Oficial Brasileira, conforme a Instrução Normativa nº 8 de 11/6/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A **peneira deverá ser 16 acima**, permitindo um vazamento **máximo de 5% na peneira 16**. O teor de umidade será de **no mínimo 9,5% e o máximo aceitável será de 12%** para as amostras inscritas e encaminhadas. Serão desclassificadas as amostras que não obedecerem a estes

critérios.

Artigo 8 - A amostra representativa do lote inscrito no concurso para a Fase Classificatória deverá conter **2,5 Kg (dois quilos e meio)** de café beneficiado (peneira 16 acima), estar embalada em saco plástico próprio para amostras de café e identificada com os mesmos dados gerados durante a inscrição feita pela *internet*. Uma cópia da ficha gerada no ato da inscrição pela *internet* deverá estar assinada pela produtora e acompanhar a amostra.

Parágrafo Primeiro - As amostras que não estiverem corretamente identificadas com a ficha de inscrição e a assinatura da produtora responsável serão descartadas imediatamente.

Parágrafo Segundo - Serão aceitas amostras recebidas **até dia 05 de setembro de 2023** até as 17 horas no endereço citado no artigo 6 deste regulamento. Amostras entregues após essa data não serão aceitas.

CRITÉRIOS DESCLASSIFICATÓRIOS

Artigo 9 - Serão desclassificadas as amostras que não apresentarem as características necessárias exigidas e cujas propriedades produtoras forem comprovadas não estarem em dia com todas as legislações trabalhistas e ambientais vigentes no país.

Parágrafo Primeiro - Serão desclassificadas as amostras em que forem comprovadas fraudes na identificação de procedência regional ou qualidade do café.

Parágrafo Segundo – Caso seja constatado que o lote inscrito não teve a participação da produtora indicada na ficha de inscrição em pelo menos uma das etapas relativas à produção do lote em questão (lavoura, pós-colheita, beneficiamento ou gestão), a produtora inscrita de forma indevida terá sua participação imediatamente retirada, a qualquer momento, inclusive após a divulgação e premiação do concurso.

DA SELEÇÃO

Artigo 10 – As amostras beneficiadas recebidas serão registradas e codificadas pela equipe da BSCA.

Parágrafo Primeiro – O concurso será composto por duas etapas, a Classificatória e a Final de Ranqueamento. As amostras qualificadas na auditoria, ou seja, em conformidade com as regras estabelecidas, serão avaliadas na etapa Classificatória, devendo obter a pontuação mínima estabelecida no edital. As 20 amostras mais bem classificadas em cada categoria (via úmida e via seca), seguirão para a avaliação na etapa Final de Ranqueamento, e o resultado será usado para compor a classificação final do concurso, inclusive as grandes campeãs.

Parágrafo Segundo - As amostras classificadas, em ambas as etapas, serão auditadas de modo a verificar a conformidade das amostras com as regras estabelecidas no regulamento. A auditoria garantirá a transparência e a imparcialidade do processo de seleção, assegurando que os cafés especiais mais

qualificados sejam premiados.

Parágrafo Terceiro – A Comissão de juízes (classificadores e degustadores) será composta por pelo menos 4 juízes na fase classificatória e pelo menos por 6 juízes na Final de Ranqueamento todos com experiência e habilidade na seleção de cafés especiais.

Artigo 11 – A Comissão Julgadora será responsável por validar as amostras vencedoras do Concurso 3 CORAÇÕES FLORADA PREMIADA 6ª EDIÇÃO - Categorias Via Úmida e Via Seca, que estarão devidamente codificadas, levando em consideração apenas o nível de qualidade dos lotes apresentados, seguindo o protocolo de avaliação Cup of Excellence.

Parágrafo Primeiro - Serão consideradas na avaliação a média das pontuações de todos os juízes avaliadores. A amostra deverá obter média de 85 pontos ou superior, segundo os critérios de avaliação Cup of Excellence para sua permanência no concurso.

Artigo 12 – As 20 melhores amostras de cada categoria selecionadas segundo os critérios de avaliação Cup of Excellence terão seus atributos sensoriais reavaliados na Final de Ranqueamento do concurso. Para isso, as produtoras selecionadas, ou seja, as 20 melhores de cada categoria, deverão enviar **novas amostras de 3 kg do mesmo lote** para avaliação dentro do prazo estabelecido no cronograma deste regulamento após a divulgação das finalistas.

Parágrafo Primeiro - As grandes campeãs, ou seja, os 3 primeiros lugares das categorias via úmida e via seca serão selecionadas a partir das 20 melhores amostras reavaliadas na fase Final de Ranqueamento.

Parágrafo Segundo - Para critério da classificação final, será considerada, para as 20 melhores de cada categoria, a média obtida na fase Final de Ranqueamento do concurso. Para as demais será considerada a média alcançada na fase classificatória.

Parágrafo Terceiro - Caso a contraprova da amostra selecionada na fase classificatória para reavaliação não seja enviada para o mesmo endereço citado neste regulamento dentro do prazo estipulado, a amostra será desclassificada do concurso, não podendo se beneficiar de nenhuma das premiações.

Parágrafo Quarto – A amostra será desclassificada do concurso se não performar acima de 80 pontos na fase classificatória, não fazendo jus a nenhuma premiação.

Artigo 13 - A partir da classificação final, obtida após a fase final de ranqueamento, será selecionada a amostra mais bem pontuada **de cada região produtora de café** segundo as origens reconhecidas pela BSCA e que podem ser encontradas em <https://brazilcoffeenation.com.br/region/list>

Parágrafo Primeiro- A título de incentivo, caso alguma região produtora não tenha amostras representantes na classificação final do concurso será premiada como campeã regional a amostra com a maior média da região em questão, mesmo que esta não alcance a média mínima de 85, porém não tenha média menor a 80 pontos.

Parágrafo Segundo – O café premiado, a título de incentivo, com menos de 85 pontos, não será personalizado dentro da linha Rituais Cafés Especiais, devido a nota de corte de 85 pontos. No entanto, a produtora poderá negociar o seu Microlote a parte e, neste caso, não estará apta a bonificação direcionada exclusivamente aos cafés com pontuação superior a 85 pontos. Seu lote será direcionado para outra linha do portfólio de Cafés Especiais do Grupo 3 Corações, que será decidido pela própria empresa.

DAS PREMIAÇÕES

Artigo 14 – A 3 Corações oferece premiações inclusivas e abrangentes para o Concurso Florada Premiada. Serão premiadas não só as grandes campeãs, sendo primeira, segunda e terceira colocada de cada categoria (via úmida e via seca), mas também os 20 melhores cafés de cada categoria, os 100 melhores cafés do Concurso e o melhor café de cada região cafeicultora. Além disso, o Projeto conta com 100% do Lucro Revertido, que será distribuído igualmente para os 50 melhores lotes classificados. Confira no detalhe cada uma das premiações:

Parágrafo Primeiro - Serão premiados os **3 (três) melhores lotes de cada categoria**, Via Úmida e Via Seca, sendo:

- **1ª colocada (grande campeã):** R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais) em dinheiro e mais uma **viagem internacional** (missão técnica) com direito a um acompanhante com destino a ser definido. Detalhes desta viagem serão tratados a parte em conjunto com a equipe da 3 Corações.
- **2ª colocada:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em dinheiro.
- **3ª colocada:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em dinheiro.

Parágrafo Segundo – Além do prêmio em dinheiro oferecido para as grandes campeãs, o preço base de venda dos lotes premiados, da primeira a terceira colocada de cada categoria, **será o dobro da cotação** da BM&F SP conforme mencionado no artigo 17.

Parágrafo Terceiro - Haverá garantia de compra com valorização também para os **20 melhores lotes das categorias via úmida e via seca, totalizando 40 lotes. As compras destes lotes pela 3 Corações estão condicionadas à validação da qualidade na etapa final de ranqueamento.** Para isso, a 3 Corações manterá o preço base de venda dos lotes premiados da seguinte forma: o preço de compra **do quarto ao décimo melhor café** de cada categoria também será o **dobro da cotação** da BM&F SP conforme mencionado no artigo 17. O preço de compra do **décimo primeiro ao vigésimo melhor café** de cada categoria será **70% acima da cotação** da BM&F SP conforme mencionado no artigo 17.

Parágrafo Quarto – Além da compra dos **40 lotes da etapa final de ranqueamento** a 3 Corações irá premiar e garantir a compra pela 3 Corações, para os **60 melhores lotes subsequentes na lista de classificação geral** que obtiverem a nota mínima de 85 pontos, desde que o lote seja equivalente e representativo da amostra enviada ao concurso. Esses 60 (sessenta) lotes classificados receberão por saca de 60 kg, o valor da cotação da BM&F SP conforme artigo 17, adicionando **um prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais) por saca**. Sendo um mínimo de 3 sacas e no máximo 10 sacas.

Parágrafo Quinto – Considerando o parágrafo quarto, caso não haja 60 lotes acima de 85 pontos, haverá premiação para uma quantidade menor de lotes. Caso haja quantidade superior a 60 lotes com nota superior a 85 pontos será obedecido o critério de maior pontuação para eleger os melhores lotes de cada categoria.

Parágrafo Sexto – **Os lotes reconhecidos** como os melhores de cada região produtora, ou seja, um para cada região produtora, serão premiados com a compra do lote representativo da amostra considerando o **dobro do valor de cotação** da BM&F SP segundo artigo 17. O lote deverá conter no mínimo 3 sacas de 60 kg e no máximo 10 sacas de 60 kg.

Parágrafo Sétimo – As campeãs regionais que se enquadrarem no Parágrafo primeiro do artigo 13 e que tiverem média de pontuação entre 80 e 84,9 terão seus cafés reconhecidos com um troféu como o melhor da região, não estando aptas a venderem os lotes com a valorização oferecida aos cafés com mais de 85 pontos. Porém estas se enquadram no parágrafo segundo do artigo 13 deste regulamento.

Parágrafo Oitavo – As produtoras premiadas, para fazer jus as premiações, obrigatoriamente deverão efetuar a venda do lote avaliado no Concurso Florada para a 3 Corações, promotora do concurso. O lote deverá conter no mínimo 3 sacas de 60 kg e no máximo 10 sacas de 60kg.

Artigo 15 – As premiações descritas anteriormente neste artigo são excludentes e cada produtora terá direito à premiação de maior valor entre as quais ela estiver enquadrada. Ou seja, as 3 primeiras colocadas serão merecedoras exclusivamente das premiações de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 14; as ganhadoras regionais serão merecedoras exclusivamente das premiações de acordo com o parágrafo sexto do artigo 14 e as demais produtoras constantes do grupo de 100 classificadas serão merecedoras as premiações de acordo com o parágrafo quarto do artigo 14.

Artigo 16 – adicionalmente aos prêmios citados acima neste artigo, as produtoras dos lotes com as **50 melhores pontuações**, considerando as duas categorias juntas, via úmida e via seca, que venderem as sacas de café para a 3 Corações, independentemente de sua colocação regional, serão agraciadas com o **Lucro Revertido do Projeto Florada**, que diz respeito ao **lucro líquido das vendas dos microlotes** da Edição do Concurso Florada Premiada do ano vigente (2023). Tal pagamento será realizado no primeiro trimestre de 2024, após apuração dos resultados obtidos especificamente com as vendas dos microlotes e do fechamento do balanço da 3 Corações. Vale ressaltar que o Lucro Revertido será distribuído igualmente para as 50 produtoras que comercializarem as sacas de café da 6ª edição do Concurso Florada Premiada 100% Arábica até o dia **15/01/2024**.

Artigo 17 – o valor da saca de café a ser considerado para fins de compra pela 3 Corações será o valor da cotação da BM&F SP, mês de referência dezembro/23, cotação do dia 11 de outubro de 2023. A taxa de conversão da cotação da BM&F da moeda dólar para real será a taxa ptax do dia 11 de outubro de 2023.

DA COMPRA

Artigo 18 – O comprador de todos os lotes premiados e classificados através dos critérios técnicos deste regulamento será a empresa 3 Corações.

Artigo 19 – As ganhadoras deverão apoiar e dar assistência ao comprador nas providências de entrega e

frete a partir do depósito no armazém credenciado.

Artigo 20 – As produtoras de cafés inscritas no Concurso Florada Premiada autorizam a utilização de seus nomes e o uso de suas imagens, em todos os veículos de comunicação, incluindo a embalagem dos produtos, para fins de divulgação dos cafés e do projeto bem como a utilização do nome e imagem de suas propriedades.

Parágrafo Único - A presente autorização é concedida de forma gratuita e por prazo indeterminado, não sendo permitida sua revogação após a divulgação dos resultados do Concurso Florada Premiada.

Artigo 21 - Cada lote poderá conter a quantidade mínima de 03 (três) e a máxima de 10 (dez) sacas de 60 kg (sessenta quilos) de café beneficiado, que esteja livre, desembaraçado e disponível para comercialização

Artigo 22 – O recolhimento do ICMS em casos de propriedades fora do estado de Minas Gerais são de responsabilidade da produtora. Porém, a 3 Corações fará um adiantamento financeiro para realização deste recolhimento e arcará com este custo para que o processo de compra do lote possa ser concluído.

Artigo 23 – Os cafés ficam sob a responsabilidade da produtora até a entrega dos lotes no armazém da 3 Corações, ou seja, quando de fato ocorre a comercialização do lote entre cafeicultora e 3 corações.

Parágrafo Primeiro - Após a divulgação do resultado da fase de ranqueamento, os lotes classificados deverão ser entregues em sacaria nova para transportadora parceira que será informada pela 3 Corações junto com a divulgação das produtoras classificadas. O custo do frete do transporte do local de origem até o armazém da 3 Corações é de inteira responsabilidade da 3 Corações.

Parágrafo Segundo - É de responsabilidade da produtora entregar o lote para transportadora parceira, seguindo as especificações exigidas neste regulamento (Artigo 23 no Parágrafo Primeiro) e a data acordada com equipe da 3 Corações no ato da classificação. Caso o café não siga as especificações do Artigo 23 no Parágrafo Primeiro e/ou o perfil sensorial do café entregue não seja equivalente à amostra entregue para na avaliação da Fase Classificatória, o lote de café não será aceito pela 3 Corações. A retirada do lote do Armazém da 3 Corações (Varginha ou Manhuaçu) é de inteira responsabilidade da produtora, que também deverá reembolsar a 3 Corações quanto ao frete realizado para seu Armazém e ICMS, quando aplicável.

ENTREGA

Artigo 24 – Os lotes finalistas do concurso serão retirados de armazéns por transportadora que será contratada e paga pela empresa 3 Corações para este fim.

Parágrafo Único - No ato do recebimento do café pela 3 Corações, o lote deverá ser conferido de acordo com cor, peneira, tipo, aspecto, umidade e qualidade da bebida. Havendo divergência de qualidade entre a qualidade enviada para o concurso e o lote entregue, a BSCA fará a arbitragem de conferência do lote e havendo divergência o lote não poderá ser aceito, ficando desclassificado. A retirada do café dos armazéns da 3 Corações será de responsabilidade da produtora.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25 – As decisões das Comissões Organizadora e Julgadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, aceitam as condições deste regulamento.

Artigo 26- O ranking geral do concurso não será publicado. Após o concurso as participantes receberão até 20/12/2023, pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição, o resultado individual da amostra enviada.

CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO – VIA ÚMIDA & VIA SECA

ETAPAS	PERÍODO
Entrega de amostras	Até 05/09
Análise, Classificação e Degustação - Fase Classificatória # 1	Entre 07/09 a 11/10
Divulgação da amostras selecionadas para a contraprova e aptas a Fase de Ranqueamento	12/10
Prazo de Entrega da Amostra lote classificado (3 kg)	Até 30/10
Análise, Classificação e Degustação - fase final de ranqueamento # 2	01 a 03/11
Premiação e divulgação dos resultados	08/11
Depósito de lotes Classificados nos Armazéns	09/11 a 30/11